

4  
69



MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTA CNPJ Nº 12.370.660/0001-43  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013  
ENVELOPE – CREDENCIAMENTO  
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 01/07/2013, as 09:30 horas.  
OBJETO: contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.492.859/0001-03 Fornecedor: Celomar de Araújo Graeff (MEI)

Endereço: Rua Poceadoncio Gabriel Bandeira 51 Casa - Entre Rios - Santo Antonio do Sudoeste/RR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 41-8-0116226-8

Representante: Celomar de Araújo Graeff

Endereço representante: Rua Poceadoncio Gabriel Bandeira 51 Casa - Entre Rios - Santo Antonio do Sudoeste/RR - CEP 85710-000

Email representante: cparaisiro@hdtreal.com

Banco:

Lote: 001 Lote 001

Agência:

Conta:

CPF: 628.317.479-53

RG: 4504176-0

Telefone representante: 46- 89099307

Data de abertura:

Email: celomar\_jeatro@hdtreal.com

Telefone contador:

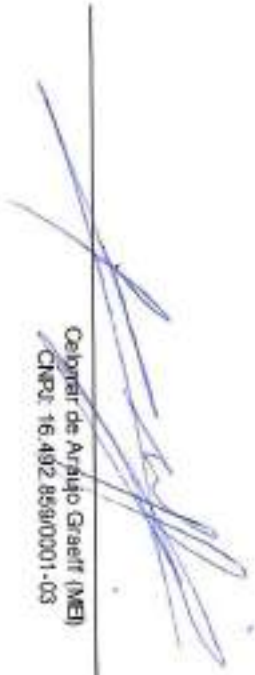
Celular: 46-8808-8307

Fax:

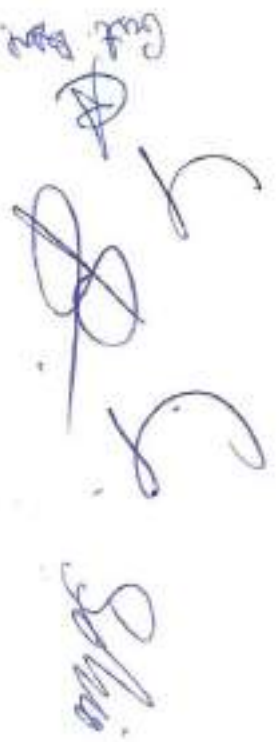
Telefone contador:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	INSTRUTOR DE TEATRO E REGENTE DE BANDA INSTRUMENTAL somando 40 (quarenta) horas semanais, além de produções e realizações de eventos culturais em datas festivas e feriados santos.	12,00	UN	2.500,00		2.250,00	27.000,00
003	AGENTE CULTURAL - 40 (quarenta) horas semanais	12,00	UN	500,00		6.000,00	6.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>33.000,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>33.000,00</b>

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 1 dia



Celomar de Araújo Graeff (MEI)  
CNPJ: 16.492.859/0001-03

*Cel. Celomar*  


062

Município de São  
Antonio do Sudoeste

RECEBI  
ANO: 2013  
Assessoria de Licitação

**Celomar de Araujo Graeff (MEI)**  
**CNPJ 16.492.859/0001-03**  
**Pregão Presencial nº 069/2013**  
**Envelope 1 – Proposta Comercial**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 18.332.714/0001-62 Fornecedor: CRISTINA BONFLEUR - ME E-mail:  
 Endereço: RUA ROMUALDO RUBENS SCHNEIDER 06 SALA - JARDIM ARIZE - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 84-051137  
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:  
 RG: 83179359

Endereço representante: RUA ROMUALDO RUBENS SCHNEIDER 06 SALA - JARDIM ARIZE - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 84051137  
 E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	INSTRUTOR DE TEATRO E REGENTE DE BANDA INSTRUMENTAL - 20 (vinte) horas semanais, além de produções e realizações de eventos culturais em datas festivas e feriados santos.	12,00	UN	2.300,00			0,00
002	INSTRUTOR DE CANTO CORAL - 20 (vinte) horas semanais, para aulas aos jovens e idosos e ainda desenvolver o Projeto Música na Escola da Secretaria de Educação devendo desenvolver a percepção auditiva e a memória musical através de jogos musicais, possibilitar que os alunos aprendam a utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musical; estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências através da produção de instrumentos; conhecer usos e funções da música produzida em diferentes épocas e por sociedades distintas através de músicas folclóricas e hírios; conhecer, apreciar e aceitar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e do mundo; criar oportunidades de cultura e lazer para os estudantes e criar atividades musicais que possibilitem envolver a participação dos pais e sociedade através de festivais internos.	12,00	UN	1.200,00		1.200,00	14.400,00
003	AGENTE CULTURAL - 60 (quarenta) horas semanais	12,00	UN	600,00			0,00
004	PROFESSOR FORMADO EM CAPCEIRA (Com certificado do curso) - 40 (quarenta) horas semanais. Desenvolver a atividade em todas as escolas municipais, com atividades extra-curriculares, visando os princípios do esporte.	12,00	UN	1.650,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.400,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 14.400,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 12 meses

*Cristina Bonfleur*  
 CRISTINA BONFLEUR - ME  
 CNPJ 18.332.714/0001-62

*Solte S*

064

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO**  
**EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

CRISTINA BONFLEUR - MEI., CNPJ / MF nº 18.332.714/0001-62, sediada Rua Romualdo Rubens Schneider, 06, Bairro Jardim Arize, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 069/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo)**.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de Julho de 2013.

Cristina Bonfleur

CRISTINA BONFLEUR - MEI  
CNPJ Nº: 18.332.714/0001-62

Cristina Bonfleur

CPF Nº: 061.462.439-81

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

*[Handwritten signatures and initials]*  
Cristina Bonfleur

0654

**Consulta Optantes**

---

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 18.332.714/0001-62

Nome Empresarial : CRISTINA BONFLEUR 06146243981

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 19/06/2013

Situação no SIMEI : Optante pelo SIMEI desde 19/06/2013

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

   
Gust. Berg.

4



E

664

**CRISTINA BONFLEUR - MEI, CNPJ n° 18.332.714/0001-62**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013**

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**ABERTURA DO ENVELOPE: dia 01/07/2013, as 09:30 horas.**

**OBJETO:** contratação de empresas prestadoras de serviços nas atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.



**RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO**

**Nº DO RECIBO**  
**7548476**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Barão do Serrão Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488  
CNPJ: 77.968.170/0001-99



<b>REQUERENTE:</b>	CRISTINA BONFLEUR		
<b>SERVIÇO REQUERIDO:</b>	Certidão Simplificada		
<b>EMPRESA:</b>	CRISTINA BONFLEUR - MEI		
<b>NIRE:</b>	41801751920	<b>CNPJ:</b>	18332714000162
<b>Nº de controle:</b>	7581148	<b>RECIBO:</b>	<b>7548476</b>

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

DARF

Data de emissão

R\$ 21,80
Isento
27/06/2013

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Santo Antonio do Sudoeste"

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)  
  
Elisângela Zareprogna  
RG 8559811-2

Via do usuário/requerente





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA), CNPJ / MF nº 12.370.660/0001-43, sediada em Santo Antonio do Sudoeste. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 069/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo).**

Maria A Bitencort  
MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA  
CNPJ Nº:12.370.660/0001-43  
MARIA ANUNES BITENCORT  
CPF Nº:069.843.149-92  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

4

*[Handwritten signatures]*  
Gust. Daf.

*[Handwritten initials]*  
E

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.370.660/0001-43 Fornecedor: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA E-mail: luco-lpe@hotmail.com  
Endereço: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 566 CASA - VILA AURORA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTEPR - CEP 85710-000 Telefone: 35631478 Celular: 91363078  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: MARIA ANTUNES BITENCORT RG: 069.843.149-92  
Endereço representante: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 566 CASA - VILA AURORA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTEPR - CEP 85710-000 Telefone representante:  
E-mail representante: Agência: Conta: Data de abertura:  
Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001								
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
004	PROFESSOR FORMADO EM CAPOEIRA	(Com certificado do curso - 40 (quarenta) horas semanais; Desenvolver a atividade em todas as escolas municipais, com atividades extra-curriculares, ensinando os princípios do esporte.	12,00	UN	1.650,00		1.650,00	19.800,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.800,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 19.800,00

*maria antunes bitencort*

MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA  
CNPJ: 12.370.660/0001-43

*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*

069



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

70

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0683933-6	CNPJ 12.370.660/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/2010	Data de Início de Atividade 09/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 568, VILA AURORA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social ENSINO DE ESPORTES.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MARIA ANTUNES BITENCORT 059.843.149-92	4.750,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
EDNA FERNANDES DA SILVA 076.159.769-79	250,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/02/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20130471100 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 26 de junho de 2013



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Anselma Strub  
CPF-5.230.780-5 / PR  
Arquive Regional Santo Antonio do Sudoeste  
Relatora

*[Handwritten signature]*

*Guil. Bond.*

4  
671



MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTA CNPJ N° 12.370.660/0001-43  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: dia 01/07/2013, as 09:30 horas.

OBJETO: contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

072

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000142013-14021859

Nome: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF 62831747953

CNPJ: 16.492.859/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2013.

Válida até 24/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
Cont. Anf.

28/02/2013 13:48

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16492859/0001-03  
**Razão Social:** CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF 62831747953  
**Endereço:** RUA POCEDONCIO GABRIEL BANDEIRA 51 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2013 a 24/07/2013

**Certificação Número:** 2013062510131334987310

Informação obtida em 25/06/2013, às 10:13:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



*Solmi*

*Ger. - Benef.*



074



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF 62831747953**  
**CNPJ: 16.492.859/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:30:04 do dia 28/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/08/2013.

Código de controle da certidão: **8AC3.F2D0.7BA6.A224**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures]*  
Const. Borg

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

075



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10574078-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.492.859/0001-03

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/10/2013 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 1213 / 2013**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Junho de 2013

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFFHTJ2X28S5BP**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF - MEI**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

27183

**CNPJ/CPF**

16.492.859/0001-03

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

27157

**ENDEREÇO**

**RUA POCEDONIO GABRIEL BANDEIRA, 51, - ENTRE RIOS**

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Produção teatral, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza


077

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 069/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa Celomar de Araujo Graeff (MEI), inscrita no CNPJ sob o n.º 16.492.859/0001-03, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste 28 de junho de 2013.



Empresa: Celomar de Araujo Graeff (MEI)  
CNPJ N°: 16.492.859/0001-03  
REPRESENTANTE: Celomar de Areaujo Graeff  
CPF N°: 628.317.479-53

*D. S. M. B. B. B.*

*U*  
*E*

078 4

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de Junho de 2013.



Empresa: Celomar de Araujo Graeff (MEI)  
CNPJ N.º: 16.492.859/0001-03  
REPRESENTANTE: Celomar de Araujo Graeff  
CPF N.º: 628.317.479-53



Maria Carl. Bang.

4  
E

079



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF 62831747953 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.492.859/0001-03  
Certidão n°: 23500802/2013  
Expedição: 28/02/2013, às 15:05:09  
Validade: 26/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF 62831747953 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.492.859/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Sônia Cust. Borja*

Dúvidas e sugestões: [cd@tst.jus.br](mailto:cd@tst.jus.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

0804

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 583 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF

CNPJ 16.492.859/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 25 de Junho de 2013, 13:33:03

*M. B. Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*[Signature]* . *Stela Cust. Def.*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

0814



**CG Produções Artísticas**  
**Celomar de Araujo Graeff (MEI)**

CNPJ 16.492.859/0001-03

Rua Poedôncio Gabriel Bandeira , 51  
Bairro Entre Rios

Fone Cel: 46- 8808-8307

Email: [gparteatro@gmail.com](mailto:gparteatro@gmail.com)

CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato particular de prestação de serviços como monitor de teatro da empresa CG Produções Artísticas, junto ao Município de Bom Jesus do Sul - Paraná.

**CONTRATANTE:** Contrato particular de serviços que entre si fazem, de um lado a empresa (MEI) Celomar de Araujo Graeff, sob o nome fantasia de CG Produções Artísticas, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ 16.492.859/0001-03, com sede na Rua Poedôncio Gabriel Bandeira, 51, bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, representada pelo Sr. Celomar de Araujo Graeff, brasileiro, natural de Maravilha/SC, casado, domiciliado a rua Poedôncio Gabriel Bandeira, 51, bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, portador do RG nº 4.504.176-0 SSP/PR e CPF 628.317.479-53, neste ato ora adiante, realizadora do projeto Teatro na Escola, designado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado:

**CONTRATADO:** Vilson Lima dos Santos Junior, Solteiro, domiciliado a rua Castro Pereira s/n, Marcianópolis da cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, portador do RG 8.039.495-0 SSP/PR e CPF, 068.498.559-48 ora adiante designado

Selvio

Aut. - Selvio - Vilson Lima dos Santos Jr E

0321

simplesmente como **CONTRADO**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratado compromete-se em desempenhar a função de Agente Cultural Junto ao Departamento Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, com carga horária de 40h semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais), onde o pagamento será realizado até o décimo dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA TERSEIRA:** O Contratado ficará sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná e o eventual contrato não sofrerá reajuste até o seu vencimento.


**CLÁUSULA QUARTA:** O **CONTRATADO** assume exclusivamente e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato seja de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso do não cumprimento dos itens firmados na Cláusula Primeira a **CONTRATANTE**, poderá rescindir este contrato, sendo isento de qualquer pagamento de multa ao **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A duração deste contrato tem prazo determinado, com início no dia 01 de julho de 2013, e com término no dia 01 de julho de 2014.

**O CONTRATADO** concorda com os termos acima citados, sendo ciente de que sobre qualquer infração ou violação estará sob pena de rescisão contratual.

  
D. M. C.

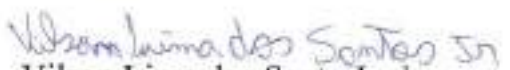
  
Gust. Henrique  
Wilson Laimo dos Santos Jr

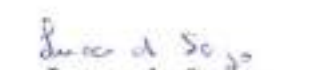
Que estando devidamente concordes com os termos contratuais expressos, assinam o presente contrato na presença das testemunhas, em duas (2) vias de igual teor, elegendo o foro da comarca Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as questões de fato ou de direito que derivem deste ato contratual.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de julho de 2013.

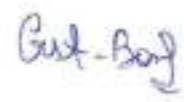
  
**Celomar de Araujo Graeff**  
GG Produções Artísticas  
Contratante

  
Ana Paula de Moraes  
RG: 10.228.867-0  
1ª Testemunha

  
Wilson Lima dos Santos Jr  
RG: 8.039.495-0 SSP/PR  
Contratado

  
Lucas de Souza  
RG: 8.477.064-7 SESP  
2ª Testemunha











0849

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Rogério Martos Pires, Presidente da Companhia de Teatro Primeiro Ato, atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que Celomar de Araújo Graeff, CPF 628.317.479-53 e RG 4.504.176-0, nos prestou serviços à esta Companhia no período de março de 2011 à novembro de 2012 como Ator e Diretor Teatral, Produtor de Eventos e Maestro Musical.

Sendo o referido expressão de verdade, dou fé.

Rogério Martos Pires  
Presidente

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2013.

Rua Ponta Grossa, 1969 – Centro. Francisco Beltrão – Paraná – 85601-600  
CNPJ 06.142.839/0001-40

*S. Pires*

*Out. - Belg.*

*4*

*ⓧ*

*e*

0854



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Declaração

Venho por meio desta declarar para os devidos fins que o Sr Celomar de Araujo Graeff portador do CPF nº 628.317.479-53 e RG 4.504.176-0, vem prestando serviço na área de Artes Cênicas e Maestria (Aulas de Teatro e Música Instrumental), junto ao Departamento Municipal de Cultura de Santo Antonio do Sudoeste do ano de 2004 até a presente data.

Sem mais declaro este documento instrumento de verdade e dou fé.

Vania Maria Brecovici Badke  
Diretora do Departamento Municipal  
de Cultura

4

E

Prof. Bomp.



085

## DECLARAÇÃO


Eu, **MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Júlio Piran, Centro, Cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 5.370.813 7 – SSP/PR e CPF nº. 802.632.249-53 Gestora da Assistência Social no Município de Bom Jesus do Sul - PR, **DECLARO** para os devidos fins que o Município de Bom Jesus do Sul realizou contrato com a **EMPRESA DE TEATRO RAMOLEC** para fins de execução de Atividades na área de Aulas Musicais, Aulas de Dança, Banda Musical e Pintura em Tecido nos anos de 2011 e 2012.


Estando envolvido o profissional, abaixo discriminado:

**CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF** – CPF Nº 628.317.479-53 e RG nº 4.504.176-0 SSP/PR.

É expressão da verdade.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de junho de 2013.

  
**MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA**  
Gestora da Assistência Social


  
Celo. Araujo

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DO PARANÁ

AVIA 13 DE MAIO, 644 - FONE: 222-3040  
CENTRO - CEP 80510 - CURITIBA - PR

SATED - PR

NOME ARTISTICO: CELOMAR GRAEFF.



HABILITAÇÃO: ARTISTA/TÉCNICO.

FILIAÇÃO N.º: 4.460.

DTI N.º: 19.912 e 18.138.

EM 02 DE setembro DE 19 2004

*Cláudio J. Hoff*  
Presidente

*Magnilroy*  
Secretário

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confero com o original  
01.07.13  
*4*  
Comissão de Licitações

NOME: CELOMAR DE ARAÚJO GRAEFF.

ADRECEISTA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO

FUNÇÃO: MAQUIADOR, FIGURANTE, CP.

COM e LIZ, DIRETOR DE PRODUÇÃO.

R.G. N.º: 4.504.176.0 em 30.11.85 PR.

CIC N.º: 628.317.479.53.

CART. DE TRAB. N.º: 22.944 SERIE: 00019PR.

ADMITIDO EM 09 DE JUL DE 192004

OBS.: ESTA CARTEIRA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO RECIBO RELATIVO AO MES CORRENTE.

*Edmar*

*B. de*

*Cont. Exp.*

*E*

**A CARTEIRA PROFISSIONAL**

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

**Murilo Macêdo**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL**

Série 80019-FB



Polgar Direito

Número 22944



*Alomar P.A. Graff*  
ASSINATURA DO PORTADOR

Município de Santo Antônio de Goiás

Confere com o original

01/07/13

*4*

Comissão de Licitação

*Depto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*E*

*Conf. Sup.*



→ VIDE PÁG. 59;

**CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF**  
Portador da presente CTPS foi registrado nesta  
DRT/PR como Técnico em Espetáculos de Diversões /  
Diretor de Produção sob Nº 18138, em 09/06/04,  
Processo DRT/PR Nº 46212.007525/2004-13,  
CURITIBA, 09/06/04

*Amora*  
Maria Facundo Mota Filha  
Chefe de seção de E



**CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF**  
Portador da presente CTPS foi registrado nesta  
DRT/PR como ARTISTA, sob Nº 19912, em  
27/07/04, → VIDE PÁG. 09  
Processo DRT/PR Nº 46212.009704/2004-93,  
CURITIBA, 27/07/04

*Lucina C. de G. Silva*

Registrado em \_\_\_\_\_ do Setor de \_\_\_\_\_ como  
sinal e Registro \_\_\_\_\_ sob

Nº \_\_\_\_\_ Liv. \_\_\_\_\_ Fto. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
DRT \_\_\_\_\_  
Ass. do Funcionário \_\_\_\_\_

Registrado em \_\_\_\_\_ como  
sob

Nº \_\_\_\_\_ Liv. \_\_\_\_\_ Fto. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
DRT \_\_\_\_\_  
Ass. do Funcionário \_\_\_\_\_

### DEPENDENTES

9

Nome	Est. Civil	Idade	Grau Parentesco

### CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data de Entrega

Município de Santo Antônio do Sulcristo - PR  
Confere com o original  
01.04.13  
4  
Comissão de Licitação

*Silves*

*[Signature]*

*Cent. Borq.*

*E*

090 4

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

RECIBO DE PAGAMENTO

Valor do mês: R\$ 11,11

Parcelas de: 11

Recibos de: 11

Proceder em: 11

Por: 11

Valor do mês: R\$ 11,11

PAGAMENTO SEGURO DE EMPREGO

PAR.	DATA	VALOR CONTRATO	CATEG.
1/5	23.04.01	16	NEG
2/5	13.07.01	16	NEG
3/5	13.03.01	16	NEG
4/5	24.04.01	16	NEG

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros e outras anotações autorizadas por lei)



FICHA AVERBADO AO RE-  
 GISTRO DE Nº 18138, NA  
 HABILITAÇÃO DE TÉCNICO  
 EM ESPETÁCULOS DE  
 DIVERSÕES, AS FUNÇÕES DE  
 OPERADOR DE SOM E OPERA-  
 DOR DE LUZ, CONFORME PROC.  
 DRT/PR 46212.009704/2004-95.  
 CURITIBA, 27/07/04



REGISTRO EFETUADO ÀS FLS. 08,  
 SOB O Nº 19912, NA HABILITAÇÃO DE  
 ARTISTA, E PARA AS FUNÇÕES DE ADE-  
 RECISTA, ASSISTENTE DE DIREÇÃO,  
 FIGURANTE E MAQUIADOR DE ESPE-  
 TÁCULOS, CONF. PROC. 46212.009704/04-95.  
 CURITIBA, 27/07/04.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 01/07/13  
 Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Conf. - 2004



091 4

**CERTIFICADO**

Certificamos que CELOMAR DE ARAÚJO GRAEFF participou do Curso de Extensão "Oficina Básica de Cenotécnica Teatral" (Processo nº 1480/00) realizado por esta Universidade, no período de 16/06/2000 a 02/07/2000, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Diretoria de Cultura/Divisão de Artes Plásticas e Cênicas, da Oficina de Teatro-UEM, da Secretaria de Estado da Cultura e da Coordenadoria de Ação Cultural.

Carga horária: 72 horas/aula  
Frequência: 100%  
Conceito: B



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
01.07.13  
4  
Comissão de Licitação

Maringá-PR, 25 de agosto de 2000.

JANE MARIA REMOR MAGRO  
Diretora de Extensão

Registro nº 020/2000-DEX  
Livro AC - 32  
Folhas 035

*Selvio*

*[Signature]*

*Part - Bomp.*

*E*





# FETS-PR FEDERAÇÃO DE TEATRO DO SUDOESTE CERTIFICADO

Conferido a *Celomar de Araujo Graeff*  
pela participação no Curso de Iluminação Cênica realizado em Pato Branco nos dias 12 e 13 de setembro de 2003, com duração de 20 horas, ministrado por Nadja Naira Flugel, através do Programa da Paranaização do Centro Cultural Teatro Guaira.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2003.



*[Signature]*  
Programa da Paranaização  
C C Teatro Guaira

*[Signature]*  
Nadja Naira Flugel  
Ministrante

*[Signature]*  
Presidente FETS-PR

Município de São Antônio do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
0110413  
*[Signature]*  
Comissão de Licitação

*[Signature]*

*[Signature]*  
Gust. Bord.

*[Signature]*

*[Signature]*  
E



# Certificado

Certificamos que CELOMAR DE ARAÚJO GRAEFF  
 Participou da oficina de Direção Teatral ministrada por  
 Vilmar Mazetto, promovida pelo Departamento de  
 Cultura da Prefeitura Municipal,  
 nos dias 27 e 28 de Maio de 2003, na  
 cidade de Francisco Beltrão - Paraná.  
 Carga horária de 20 horas.

*Tônia Maria Pense Chedin*  
 Tônia Maria Pense Chedin  
 Diretora de Depto. Cultura

*Vilmar Mazetto*  
 Vilmar Mazetto  
 Diretor Teatral

Município de Santo Ant. do Sulceste - F.  
 Confira com o original

01, 07, 13

Comissão de Licitação

*Sônia*

*Conf. Pense*

*[Handwritten marks and signatures]*

*938*

094

# Certificado

Certificamos que CELOMAR DE ARAÚJO GRAEFF

\_\_\_\_\_ participou do(a)

COMPANHIA DE  
TEATRO HÉSPI S



Município de São João do Sul - SC  
Conferir com original.

01.07.13  
4  
Comissão de Licitações

Curso de Oficinas de Artes Cênicas

**Na cidade de:** Francisco Beltrão - Paraná

**Período:** 1998 a 1999.

**Como:** ATOR

**Carga horária de** 412 **horas.**

**Francisco Beltrão, Pr., 20 / dezembro 1999.**

Vilmar Mazzetta  
DIRETOR

Justina Portichei

*S. M. S.*

*Grat. Comp.*

0361



# CERTIFICADO



Certificamos que

*Celomar Graeff*

Na ocasião do 5º FETECO – Festival de Teatro Costa Oeste, realizou oficina de maquiagem e confecção de bonecos, no período de 06 a 09 de agosto de 2001, num total de 16 horas.

Itaipulândia, agosto de 2001.

*Márcia*  
Márcia Brígida Saugo  
Coordenadora do Teatro

*Martini*  
Martini A. B. Follmann  
Dir. Depto de Cultura

*ED*  
José Royer  
Sec. Mun. Educ. Cult. e Esp.

Município de São Antônio do Sudoeste - PR  
Confere com o original

01.08.13

*[Signature]*  
Comissão de Licitações

*[Signature]*

*[Signature]*

*ED*  
Coord. Saug

020



# Certificado



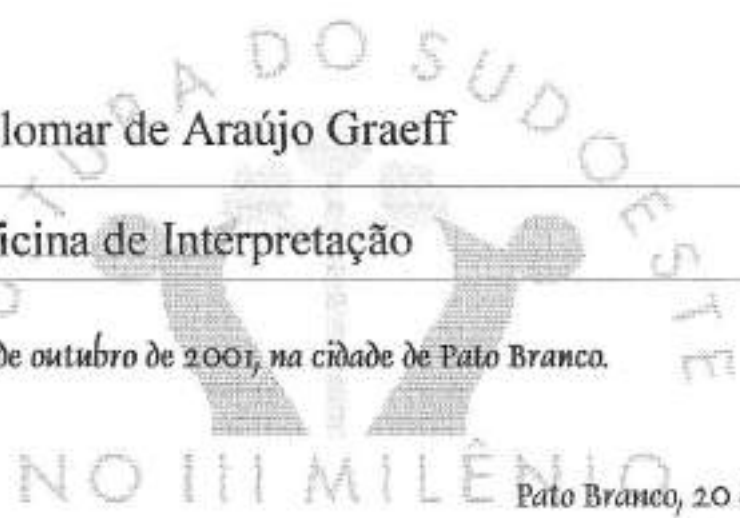
Celomar de Araújo Graeff

Certificamos que

Oficina de Interpretação

Participou da

No período de 15 A 20 de outubro de 2001, na cidade de Patrocinio.



Patrocinio, 20 de outubro de 2001

*Adair Kill*

Diretor do Departamento de Cultura

*Vilmar Mazzetto*

Presidente da Federação

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
01.04.13  
4  
Comissão de Licitação

*S. P. P.*

*[Handwritten signature]*

*E. A. Cristina - Borf*

4  
094



*Celomar de Araújo Graeff*

Certificamos que o Senhor (a) Trabalho de Grupo "o Fazer Teatro" (III ENCARSU 26 e 27/07/03)  
participou da oficina \_\_\_\_\_  
ministrada por Vilmar Mazzetto \_\_\_\_\_ de Francisco Beltrão  
realizada em Francisco Beltrão \_\_\_\_\_, município integrante da regional \_\_\_\_\_ 9º  
com carga horária de 16 horas.

Francisco Beltrão 10 / 08 / 03

[Signature]  
Regional de Cultura

[Signature]  
Coordenadora de Ação Cultural  
SEEC

[Signature]  
Ministrante



Município de Santo Antônio do Paraná  
Centro - com. municipal  
01/08/03  
[Signature]  
Comissão de Licitação

[Signature]

[Signature]

Cust. Borg.

[Signature]

# Cia. de Teatro Théspis

CNPJ: 00.756.784/0001-82

## CERTIFICADO

COMPANHIA DE  
TEATRO THÉSPIS



A Companhia de Teatro Théspis certifica

que Celomar de Araujo Graeff

participou do(a) Curso de Oficinas de Artes Cênicas


na cidade de Itaó Beltrão-Paraná

período Fevereiro a Novembro de 2000

carga horária: 408 horas.

Francisco Beltrão, PR, 28 de novembro de 2000

  
**Vilmar Mazetto**  
Diretor/professor

  
Rogério Martos Pires  
Secretário

098

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Confere-se com o original  
01.07.13  
Comissão de Avaliações

# Cia. de Teatro Théspis

CNPJ: 00.756.784/0001-82

## CERTIFICADO

COMPANHIA DE  
TEATRO THÉSPIS



A Companhia de Teatro Théspis certifica

que Celomar de Araujo Graeff

participou do(a) Curso de Direção Teatral

na cidade de Fco Beltrão-Paraná

período Fevereiro de 1999 a Novembro de 2000

carga horária: 660 horas.

**Francisco Beltrão, PR** 29 de novembro de 2000

**Vilmar Mazetto**  
Diretor/professor

**Rogério Matos Pires**  
Secretário

Município de São João do Sul/SC  
Comissão de Licitação

01.04.13

039



# 2 MOSTRA de TEATRO

Cidade das Cataratas

PROJETO CULTURAL  
Grupo Teatral Foz  
Fundação Cultural  
Prefeitura Municipal



## CERTIFICADO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
01.07.13  
4  
Comissão de Licitações

Celomar D. A. Graeff

participou da **II MOSTRA DE TEATRO - CIDADE DAS CATARATAS**, realizada em Foz do Iguaçu no período de 21 a 28 de março de 1992, na qualidade de aluno.  
Oficina Máscaras  
Cumprindo um total de 10 horas.

Foz do Iguaçu • março • 1992

*Epina*

*Epina*  
Grupo Teatral Foz

*Alfeg*  
Fundação Cultural  
Nadir Rafagnin  
Diretor Presidente

*[Signature]*

*Elie Marios Defferes*  
ELIE MARIOS DEFERES  
MÁSCARAS

*M*  
MÁRIO BORTOLOTTO  
DRA MA BORTOLTA

*Gust Boro*

101

U

**Celomar de Araujo Graeff (MEI)**  
**CNPJ 16.492.859/0001-03**  
**Pregão Presencial n° 069/2013**  
**Envelope 2 – Documentos de Habilitação**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000892013-14021714  
Nome: CRISTINA BONFLEUR 06146243981  
CNPJ: 18.332.714/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2013.  
Válida até 24/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]* *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 1B332714/0001-62  
**Razão Social** : CRISTINA BONFLEUR 06146213981  
**Nome Fantasia** : MUSICALIZACAO ISABELE  
**Endereço** : RUA ROMUALDO RUBENS SCHNEIDER 06 / JARDIM ARIZE / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2013 a 27/07/2013

**Certificação Número:** 2013062814453053731730

Informação obtida em 28/06/2013, às 14:45:30.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signature]* Crist. Bonfleur

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

4  
104

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10584906-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.332.714/0001-62

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/10/2013 - Fornecimento Gratuito**



*D. S. M. Cust. Corp.*

4  
E



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1054

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTINA BONFLEUR 06146243981  
CNPJ: 18.332.714/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:57:57 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/12/2013.  
Código de controle da certidão: **6278.F1D6.20BB.A82C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 - *Schro Crist. Bonf.*

 e



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 1238 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2013. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Junho de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFFH9J2X2H9ZBA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CRISTINA BONFLEUR - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27294	18.332.714/0001-62		27236

ENDEREÇO

RUA ROMUALDO RUBENS SCHNEIDER, 06, SALA - JARDIM ARIZE

CNAE / ATIVIDADES

Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.332.714/0001-62

Certidão nº: 32014400/2013

Expedição: 27/06/2013, às 11:06:50

Validade: 23/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 18.332.714/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sônia Cust. Borg

Divisão e Sugestões: [cndatst.jus.br](http://cndatst.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

108 <sup>4</sup>

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### CRISTINA BONFLEUR

CNPJ 18.332.714/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de Junho de 2013, 14:18:22

*M. Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*[Signature]* *Emil* *Cost. Bonf.*

*[Signature]*



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Sra. Cristina Bonfleur, RG nº 8317935-0, ministrou aulas de canto no município de Pranchita no ano de 2010, no período de cinco meses, para as crianças da rede municipal de ensino, com objetivo de formar um coral municipal infantil, sendo que a mesma conseguiu atingir os objetivos propostos.



Andréia Scandolara

Chefe do Departamento de Cultura de Pranchita



Crist. Bonf.



**Pranchita**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 069/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa CRISTINA BONFLEUR - MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.332.714/0001-62, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de Julho de 2013.

*Cristina Bonfleur*

CRISTINA BONFLEUR - MEI  
CNPJ Nº: 18.332.714/0001-62

Cristina Bonfleur

CPF Nº: 061.462.439-81

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



*Sélio Cust. Bonf.*

4  
E

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de Julho de 2013.

*Cristina Bonfleur*

CRISTINA BONELEUR - MEI  
CNPJ N.º: 18.332.714/0001-62

Cristina Bonfleur

CPF N.º: 061.462.439-81

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

*[Handwritten signature]*

*Schis Crist. Bonf.*

*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*

112  
4

**CRISTINA BONFLEUR - MEI, CNPJ n° 18.332.714/0001-62**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
<b>RECEBIDO</b>
Em: 01/05/13
Horário: 09:40
Comissão de Licitações

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

113

Nº 000202013-14021690  
Nome: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA  
CNPJ: 12.370.660/0001-43

Resalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/03/2013.

Válida até 10/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 Cust. - 



114  
4

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12370660/0001-43  
**Razão Social:** MARIA ANTUNES BITENCOURT E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 566 CASA / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2013 a 26/07/2013

**Certificação Número:** 2013062710511635924448

Informação obtida em 27/06/2013, às 10:51:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4

Gen. P. P.

E

Solvo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA**  
**CNPJ: 12.370.660/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:57:55 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: 8D36.AB2A.130F.D392

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Paulo*

*[Assinatura]*

*Paulo*

*E*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10486249-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.370.660/0001-43

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 02/10/2013 - Fornecimento Gratuito**



4

Coord. Recepção



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 1233 / 2013

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Junho de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFFH3J2X28R2RS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{StrControle}

12.370.660/0001-43

23850

ENDEREÇO

RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566, CASA - ENTRE RIOS

CNAE / ATIVIDADES

Ensino de esportes

Humberto A. Brandalise  
HUMBERTO A. BRANDALISE  
TEC. ADMINISTRATIVO

Solísio

*[Handwritten signature]*

Guilherme

E *[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.370.660/0001-43  
Certidão nº: 30748424/2013  
Expedição: 04/06/2013, às 09:05:32  
Validade: 30/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.370.660/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Validade e autenticação: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten marks and signature*

1134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA**

CNPJ 12.370.660/0001-43, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 26 de Junho de 2013, 14:28:50

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*Shio*

*[Signature]*

*Gen. Nardi*

*[Handwritten marks]*

128



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que Fábio Bitencort portador do RG 8204272-5, presta serviços para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, como professor de Capoeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental, desde o ano de 2008.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de março de 2013.

[Handwritten signature]  
Secretaria Mun. de Educação  
Cultura e Esporte  
Port. 8985/09

[Handwritten signature]

Guilherme

[Handwritten initials]



**Associação de Capoeira Magia da Bahia**  
**CNPJ: 08.093.292/0001-66**



MESTRE TROVÃO

# CERTIFICADO

Mestre Trovão

Mestre Trovão, do Grupo Magia da Bahia, confere o presente certificado  
 ao aluno (a) FABIO JOSÉ BITENCOURT  
 que participou do Evento de Capoeira do Grupo Magia da Bahia  
 realizado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, recebendo a graduação

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 17 de Novembro de 2012.

Jacson Alves de Oliveira - CREF3 4705/P-SC  
 Mestre Trovão

*Fabio José Bitencourt*  
 Aluno (a)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
01.07.13  
 4  
 Comissão de Citações

*Guilherme*

*F. J. S. Oliveira*

1 del

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maria A. Bitencort  
MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA  
CNPJ N.º:12.370.660/0001-43  
MARIA ANUNES BITENCORT  
CPF N.º:069.843.149-92  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Shio →



Geif. Damp.



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 069/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.370.660/0001-43, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

*Maria A. Bitencort*  
MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA  
CNPJ Nº:12.370.660/0001-43  
MARIA ANUNES BITENCORT  
CPF Nº:069.843.149-92  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

*Adria*

*[Handwritten signature]*

*Gust. [unclear]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



12/13

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR	
<b>RECEBIDO</b>	
Em: 21/07/13	Horário: 09:10:00
Comissão de Licitações	

MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTA CNPJ N° 12.370.660/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.



125

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 069/2013 de 12/06/2013**

**Objeto: contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira**

Aos primeiro dia de julho de 2013 às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: Maria Antunes Bitencourt E Cia Ltda, Cristina Bonfleur - Mei E Celomar De Araujo Graeff - Mei, Grupo Groove, Instituto Makro Marketing Cursos E Treinamentos Ltda.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA	12.370.680/0001-43	FABIO JOSE BITENCORT	Procurador	050.720.689-43	60	12 Meses
CRISTINA BONFLEUR - MEI	18.332.714/0001-62	CRISTINA BONFLEUR	Proprietária	061.462.439-61	60	12 Meses
CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI)	16.492.859/0001-03	CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF	Proprietário	628.317.479-53	90	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:



1254

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

CRISTINA BONFLEUR - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	INSTRUTOR DE CANTO CORAL - 20 (vinte) horas semanais, para aulas aos jovens e idosos e ainda desenvolver o Projeto Musica na Escola da Secretaria de Educação devendo desenvolver a percepção auditiva e a memória musical através de jogos musicais; possibilitar que os alunos aprendam a utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musical; estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências através da produção de instrumentos; conhecer usos e funções da música produzida em diferentes épocas e por sociedades distintas através de músicas folclóricas e hinos; conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e do mundo; criar oportunidades de cultura e lazer para os estudantes e criar atividades musicais que possibilitem envolver a participação dos pais e sociedade através de festivais internos.		UN	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL							13.200,00
Celomar de Araujo Graeff (MEI)							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE TEATRO E REGENTE DE BANDA INSTRUMENTAL somando 40 (quarenta) horas semanais; além de produções e realizações de eventos culturais em datas festivas e feriados santos.		UN	12,00	2.250,00	27.000,00
1	3	AGENTE CULTURAL - 40 (quarenta) horas semanais		UN	12,00	550,00	6.600,00
TOTAL							33.600,00
MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PROFESSOR FORMADO EM CAPOEIRA (Com certificado do curso) - 40 (quarenta) horas semanais; Desenvolver a atividade em todas as escolas municipais, com atividades extra-curriculares, ensinando os princípios do esporte.		UN	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL							19.200,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

### ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
Equipe de Apoio

  
**CRISTINA BONFLEUR - MEI**

  
**CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI)**

  
**MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 69/2013

1238  
Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

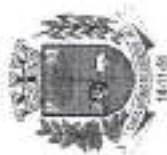
Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
001	001	INSTRUTOR DE TEATRO E REGENTE DE BANDA INSTRUMENTAL		12,00		
	Fornecedor	560530	Colomar do Araújo Graef (MEI)			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2.200,00			
	1		2.200,00			
001	002	INSTRUTOR DE CANTO CORAL		12,00		
	Fornecedor	561273	CRISTINA BONFLEUR - MEI			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1.200,00			
	1		1.100,00			
001	003	AGENTE CULTURAL		12,00		
	Fornecedor	560520	Colomar do Araújo Graef (MEI)			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		500,00			
	1		500,00			
001	004	PROFESSOR FORMADO EM CAPOEIRA		12,00		
	Fornecedor	561088	MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1.500,00			
	1		1.500,00			

MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA  
MARIA ANTUNES BITENCORT



Colomar do Araújo Graef (MEI)  
Colomar do Araújo Graef

CRISTINA BONFLEUR - MEI  
CRISTINA BONFLEUR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 69/2013**

Página 1

Data abertura: 05/07/2013      Data julgamento: 01/07/2013      Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 12.370.690/0001-43 Preço	Marca	CNPJ: 16.402.690/0001-03 Preço	Marca	CNPJ: 18.332.714/0001-82 Preço
<b>Lote 001 - Lote 05</b>							
001 INSTRUTOR DE TEATRO E REGENTE DE BA	UN	12,00	0,00		2.250,00 *		1.100,00 *
002 INSTRUTOR DE CANTO GORAL	UN	12,00	0,00				
003 AGENTE CULTURAL	UN	12,00	0,00		500,00 *		
004 PROFESSOR FORMADO EM CAPOEIRA	UN	12,00	1.000,00 *				
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>19.250,00</b>		<b>33.600,00</b>		<b>13.200,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>							

CNPJ: 12.370.690/0001-43 - MARIA ANTUNES BRENENCO E CIA LTDA  
CNPJ: 18.332.714/0001-82 - CRISTINA BONIFLEUR - MEI  
Endereço: Alameda Brasil, nº 95-580 - 59024

CNPJ: 16.402.690/0001-03 - Celmar de Araújo Graeff (MEI)

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    BME - Empate ME  
01/07/2013 11:50:35

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 69/2013

1304

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 3256 INSTRUTOR DE TEATRO E REGENTE DE BANDA INSTRUMENTAL</b>				
590530-2 Celomar de Araujo Graeff (ME)	16.462.839/0001-03	Habilitado		2.250,00
<b>Item 002: 3258 INSTRUTOR DE CANTO CORAL</b>				
561273-0 CRISTINA BONFLEUR - ME	18.382.714/0001-42	Habilitado		1.100,00
<b>Item 003: 3269 AGENTE CULTURAL</b>				
560530-2 Celomar de Araujo Graeff (ME)	16.462.869/0001-03	Habilitado		500,00
<b>Item 004: 3300 PROFESSOR FORMADO EM CAPOEIRA</b>				
551086-1 MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA	12.370.660/0001-40	Habilitado		1.600,00

Qtd: Item descartado: 000  
Qtd: Item Frustrado: 000

e

Guia



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 69/2013

1314

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 591273-9 CRISTINA BONFLEUR - ME</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
					CNPJ: 16.232.714/0001-62 Telefone:	Status: Habilitado	13.200,00	
002	3258 INSTRUCTOR DE CANTO CORAL	UN	12,00	Habilitado		1.100,00	13.200,00 *	
<b>Fornecedor: 66620-2 Colomar de Araujo Graeff (ME)</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
					CNPJ: 16.492.359/0001-05 Telefone: 46-3563-2068	Status: Habilitado	33.600,00	
001	3256 INSTRUCTOR DE TEATRO E REGENTE DE BANDA INSTRU	UN	12,00	Habilitado		2.250,00	27.000,00 *	
003	3259 AGENTE CULTURAL	UN	12,00	Habilitado		500,00	6.600,00 *	
<b>Fornecedor: 551033-1 MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA</b>								
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
					CNPJ: 12.376.622/0001-43 Telefone: 39631478	Status: Habilitado	19.200,00	
004	3252 PROFESSOR FORMADO EM CAROEIRA	UN	12,00	Habilitado		1.600,00	19.200,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>66.000,00</b>	

GAB.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relação de Participantes

Pregão 69/2013

1324

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedor não enquadrado na lei complementar nº123/2006			
551089-1	12.370.990/0001-43	MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA	Habilitado
550620-2	15.450.859/0001-05	Celomar de Araujo Graeff (ME)	Habilitado
551273-0	18.332.714/0001-62	CRISTINA BONFLEUR - ME	Habilitado

Qtd de fornecedores: 003

Qtd total de fornecedores: 003

GWB.



133

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2013 de 12/06/2013.**

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013.**

**1. Objeto da Licitação**

contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ do proponente
MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA	12.370.860/0001-43
CRISTINA BONFLEUR - MEI	18.332.714/0001-82
CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI)	16.492.859/0001-03

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

CRISTINA BONFLEUR - MEI, empresa vencedora do item nº02 do lote 01, totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos);

CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI), empresa vencedora dos itens nºs 01 e 03 do lote 01, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 04 do lote 01, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 069/2013 de 12/06/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/07/2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/07/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira



EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/07/2013  
JORNAL: frenteiro  
EDIÇÃO: 918  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/07/2013  
JORNAL: Diários  
EDIÇÃO: 0348  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quarta-Feira, 04 de Julho de 2013

Publicado pela Resolução 001 de 04 de Julho de 2013

Ano 1 - Edição 10000

(três mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 065/2013 de 05/06/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25/06/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2013 de 07/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1995 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da empresa	CNPJ (inscrição)
JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA	06.755.488/0001-11
OGREGON & OGREGON LTDA	16.422.328/0001-02

3. Empresa(s) Vencedora(s)

JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 do lote 01, totalizando R\$ 16.760,40 (dezesseis mil setecentas e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 37 do lote 01, totalizando R\$ 4.890,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais). O lote 06 do lote 01 não foi licitado.

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 066/2013 de 07/06/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28/06/2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2013 de 12/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1995 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PROLENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA.

2. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 068/2013 de 12/06/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21/07/2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então cancelada DESERTA Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2013 de 12/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1995 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013.

1. Objeto da Licitação

contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais e recreativas, com registro de bens e materiais de teatro e promotor de eventos, instrutor de dança, apresentador, ator/ator de cabarete.

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da empresa	CNPJ (inscrição)
CELEWAF DE ADALDO GRAEFF (ME)	13.270.860/0001-42
MARWAKINES BOENKORT E CIA LTDA	16.312.714/0001-02
CELEWAF DE ADALDO GRAEFF (ME)	13.270.860/0001-42

3. Empresa(s) Vencedora(s)

CELEWAF DE ADALDO GRAEFF (ME), empresa vencedora do item nº02 do lote 01, totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CELEWAF DE ADALDO GRAEFF (ME), empresa vencedora dos itens nºs 01 e 03 do lote 01, totalizando R\$ 20.400,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).

MARWAKINES BOENKORT E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 04 do lote 01, totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 069/2013 de 12/06/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11/07/2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMO FUNILARIA, CARPINTARIA, PEDREIRO E DEMAIS SERVIÇOS GERAIS CONTIGUAS, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONTRATADA: CMA DE ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, VIGÊNCIA ESTIMADA: R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscientos e vinte e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 28/07/2012.

Pela contratada: CLEONILDO ANTONIO OPTINA-Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS-Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2012

PROCESSO INFERIBILIDADE Nº 620/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE RODOVIAIS

RETIRO DE 50 HORAS MOTONVELÓCORA NEW HOLLAND M-OP97

RETIRO DE 100 HORAS E 250 HORAS MOTONVELÓCORA NEW HOLLAND M-OP97

RETIRO DE 100 HORAS E 250 HORAS MOTONVELÓCORA NEW HOLLAND E-1501 U

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SHARRI SAGLIANAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;

VIGÊNCIA ATUAL: 02/07/2012

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2012

Pela contratada: RICARDO ANTONIO OPTINA-Prefeito Municipal e pela contratada: ALDONI TAINAL RECHINI DE OLIVEIRA-Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2012

PREGÃO Nº 152/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA

MANTENÇÃO DOS VEÍCULOS ONIUS (PLACA: CBR-3628), PATROLA FIAT FG 85,

CAMBIO (PLACA: AJS-1485) E CACHIMBAS (PLACAS: AIC-2004, APL-3648, APL-3651)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MOER DE ALDOBERTO LAZZAROTTO E CIA LTDA;

VIGÊNCIA ATUAL: 20/07/2012

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2012

Pela contratada: RICARDO ANTONIO OPTINA-Prefeito Municipal e pela contratada: MOER DE ALDOBERTO LAZZAROTTO-Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade Pregão presencial tipo Menor Preço, por item, de Nº 069/2013 de 12/06/2013, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a ata e edital de resultado apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de primeiro dia de julho de 2013.

**É O PARECER.**

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, primeiro dia de julho de 2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013**

**OBJETO: contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 069/2013 de 12/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

CRISTINA BONFLEUR - MEI, empresa vencedora do item nº02 do lote 01, totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos);

CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI), empresa vencedora dos itens nºs 01 e 03 do lote 01, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 04 do lote 01, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/07/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	04/07/2013
JORNAL:	Afrentiluxo
FOLHA:	918
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	04/07/2013
JORNAL:	Dicems
FOLHA:	0379
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

13

Quarta-feira, 04 de Julho de 2013

Instituto para Pesquisa 001 da Diócesis de Curitiba de 2011

Ata II - Edição Nº 027

Página 51 / 106

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI)  
CNPJ Nº 16.492.859/0001-03  
Representante: Celomar de Araújo Graeff  
CPF nº 626.317.479-53  
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).  
VIGÊNCIA: 30/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA  
CNPJ Nº 12.370.560/0001-43  
Representante: FÁBIO JOSE BITENCORT  
CPF nº 050.720.689-43  
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).  
VIGÊNCIA: 30/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 017/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: FERNAMÉD LTDA  
CNPJ Nº 04.759.433/0001-86  
Representante: GELSON MARTINS TEIXEIRA  
CPF nº 575.171.506-87  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.003,75 (Oito Mil e Trinta e Cinco e Setenta e Cinco Centavos).  
VIGÊNCIA: 30/06/2014  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 01/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata de Pregão Presencial nº 067/2013 de 07/06/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (foram) vencedora(s) e adjudicatária(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s) JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA vencedor dos itens nºs 1, 2, 8, 9, 10, 12, 13, 11, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 120 e 122, totalizando R\$ 31.859,78 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos); PAPELARIA E CONFECULI LTDA vencedor dos itens nºs 3, 4, 6, 7, 11, 26, 32, 33, 34, 35, 47, 50, 51, 52, 54, 56, 56, 57, 58, 66, 67, 76, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 103, 114, 116, 118 e 119, totalizando R\$ 9.373,55 (nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); TECELAGEM MADRITEX LTDA vencedor dos itens nºs 5, 14, 21, 49, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 125 e 126, totalizando R\$ 8.401,51 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

OBJETO: Contratação de empresas de seguros para cobertura de veículos diversos do Município.  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata de Pregão Presencial nº 068/2013 de 05/06/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (foram) vencedora(s) e adjudicatária(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s) WIFFRE DE JARDIM GERAIS S.A., empresa vencedora dos itens nºs 02, 04 do lote 01 e item nº 02 do lote 02, totalizando R\$ 5.067,00 (cinco mil e sessenta e sete reais); POLICIA SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa vencedora dos itens nºs 03, 05 do lote 01, item nº 01 do lote 02 e item nº 01 do lote 03, totalizando R\$ 3.533,55 (três mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).  
Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA, Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata de Pregão Presencial nº 066/2013 de 07/06/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (foram) vencedora(s) e adjudicatária(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s) JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 do lote 01, totalizando R\$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

GGREDON & GGREDON LTDA, empresa vencedora do item nº 37 do lote 01, totalizando R\$ 4.504,50 (quatro mil quinhentos e noventa reais). O item 38 do lote 01 ficou deserto.  
Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata de Pregão Presencial nº 067/2013 de 07/06/2013 e Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (foram) vencedora(s) e adjudicatária(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s) GREGTIA BITENCORT E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 02 do lote 01, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais e zero centavos).

CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI), empresa vencedora dos itens nºs 01 e 03 do lote 01, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 04 do lote 01, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).  
Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

Prefeitura

## Ata de Homologação e de Aquisição

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Nº 000052, homologa e homologa a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 000010, realizada a aquisição de empresa para fornecimento de tubos de concreto para manutenção de estruturas de tubos de concreto do Município de São João - PR, mediante processo licitatório realizado de acordo com o Edital, adjudicando o objeto licitado a empresa F. Proprietário: F. Proprietário: F. Contrato: Contrato de Oramento Lda e Transferência Derivados de Oramento Lda. São João, 10 de julho de 2013.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

**1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 01/07/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:**

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR ITEM**, nº 069/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

CRISTINA BONFLEUR - MEI, empresa vencedora do item nº02 do lote 01, totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos);

CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI), empresa vencedora dos itens nºs 01 e 03 do lote 01, totalizando R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA, empresa vencedora do item nº 04 do lote 01, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 069/2013 de 12/06/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2013 de 12/06/2013.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1270	06.004.13.392.13012-021	0
2013	1390	06.005.27.812.27012-024	0
2013	1790	06.007.12.361.12012-036	103

Santo Antonio do Sudoeste, 01/07/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., assessora jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar os **TERMO(S) DE CONTRATO(S) Nº(S) 153,154 E 155/2013, firmado(s) em primeiro dia de julho de 2013**, referente ao **Pregão DE Nº 069/2013 de 12/06/2013**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao termo(s) **CONTRATUAL(AIS)**, opinando pelo seguimento do presente **ato**.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, primeiro dia de julho de 2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

140

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, CRISTINA BONFLEUR - MEI NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **CRISTINA BONFLEUR - MEI**, com sede na RUA ROMUALDO RUBENS SCHNEIDER, 06 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: JARDIM ARIZE, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 18.332.714/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, Senhor CRISTINA BONFLEUR, CPF N.º 061.462.439-81, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2013**, homologado em 01/07/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

CRISTINA BONFLEUR - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	INSTRUTOR DE CANTO CORAL - 20 (vinte) horas semanais, para aulas aos jovens e idosos e ainda desenvolver o Projeto Musica na Escola da Secretaria de Educação devendo desenvolver a percepção auditiva e a memória musical através de jogos musicais; possibilitar que os alunos aprendam a utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musical; estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências através da produção de instrumentos; conhecer usos e funções da música produzida em diferentes épocas e por sociedades distintas através de músicas folclóricas e hinos; conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e do mundo; criar oportunidades de cultura e lazer para os estudantes e criar atividades musicais que possibilitem envolver a participação dos pais e sociedade através de festivais internos.		UN	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL							13.200,00

C. B.



144

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N°. 069/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, pagos em parcelas mensais e consecutivas após a execução dos serviços no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



146

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **30/06/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA D EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do



14

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

b) inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de julho de 2013



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Cristina Bonfleur*  
**CRISTINA BONFLEUR - MEI**  
**CNPJ Nº 18.332.714/0001-62**  
**CRISTINA BONFLEUR**  
**CPF Nº 061.462.439-81**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**



145

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, Celomar de Araujo Graeff (MEI) NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI)**, com sede na Rua Povedoncio Gabriel Bandeira, 51 Casa - CEP: 85710000 - BAIRRO: Entre Rios, Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 16.492.859/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Celomar de Araujo Graeff, CPF N.º 628.317.479-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2013**, homologado em 01/07/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Celomar de Araujo Graeff (MEI)							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE TEATRO E REGENTE DE BANDA INSTRUMENTAL somando 40 (quarenta) horas semanais; além de produções e realizações de eventos culturais em datas festivas e feriados santos.		UN	12,00	2.250,00	27.000,00
1	3	AGENTE CULTURAL - 40 (quarenta) horas semanais		UN	12,00	550,00	6.600,00
<b>TOTAL</b>							<b>33.600,00</b>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 069/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006. e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



145

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, pagos em parcelas mensais e consecutivas. O item 01 no valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e o item 03 o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **30/06/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.





142

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal,



149

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de julho de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Celomar de Araujo Graeff (MEI)**  
**CNPJ Nº 16.492.859/0001-03**  
**Celomar de Araujo Graeff**  
**CPF Nº 628.317.479-53**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



150f

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA**, com sede na RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL, 566 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 12.370.660/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, Senhor FABIO JOSÉ BITENCORT, CPF N.º 050.720.689-43, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2013**, homologado em 01/07/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PROFESSOR FORMADO EM CAPOEIRA (Com certificado do curso) - 40 (quarenta) horas semanais; Desenvolver a atividade em todas as escolas municipais, com atividades extra-curriculares, ensinando os princípios do esporte.		UN	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL							19.200,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º. 069/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

*Maria*



#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), após execução dos serviços.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

*Maria*



1524

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **30/06/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

*Maria*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal,



154 4

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de julho de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Maria A Bitencort*  
**MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 12.370.660/0001-43**  
**FABIO JOSÉ BITENCORT**  
**CPF Nº 050.720.689-43**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

153

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** CRISTINA BONFLEUR - MEI

CNPJ Nº 18.332.714/0001-62

Representante: CRISTINA BONFLEUR

CPF nº 061.462.439-81

**OBJETO:** Contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 30/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/07/2013  
JORNAL: Diários  
Nº: 0373  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/07/2013  
JORNAL: Bonfleur  
Nº: 918  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI)

CNPJ Nº 16.492.859/0001-03

Representante: Celomar de Araujo Graeff

CPF nº 628.317.479-53

**OBJETO:** Contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 30/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/07/2013  
JORNAL: Prezencico  
FOLHA: 918

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/07/2013  
JORNAL: JOCENS  
FOLHA: 0379



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

157

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA

CNPJ Nº 12.370.660/0001-43

Representante: FABIO JOSÉ BITENCORT

CPF nº 050.720.689-43

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 04 07 2013  
LIVRAL fronteira  
SERIAL: 918  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 04 07 2013  
LIVRAL Dezemos  
SERIAL: 0379  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cump. Rev. 04 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 06 de Outubro de 1997

Vol. 1 - Edição Nº 0379

Página 56 / 106

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2012  
Pregão presencial Nº 50/2012  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME  
VIGÊNCIA ATUAL: 30/07/2013  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGIA - Prefeito Municipal  
e pelo contratada: CLEOMAR DEL GASPERIN - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2011  
Pregão Nº 16/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETRÓSCAVADEIRA 416D.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: NELSON PERSZEL  
VIGÊNCIA ATUAL: 29/07/2013  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2013  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGIA - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARCELO ALESSANDRO PERSZEL - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2010  
Pregão Nº 27/2010  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ESTRADIGRAFIA DE TOPOGRAFIA.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA.  
VIGÊNCIA ATUAL: 17/12/2013  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2013  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGIA - Prefeito Municipal e pelo contratado: MILCAR JOSE ZART - Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2013**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
CNPJ Nº 01.074.173/0001-38  
Representante: MARCOS LUCIANO SABEDOTT  
CPF Nº 018.631.699-04  
OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.067,00 (Cinco Mil e Sessenta e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 24/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGIA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2013**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ Nº 01.198.164/0001-60  
Representante: LUIZ CÉZAR WESSELOVICZ  
CPF Nº 040.657.963-25  
OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.533,55 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 24/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGIA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2013**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10  
Representante: JOÃO ASSIS DE CASTRO  
CPF Nº 090.308.980-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.760,48 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)  
VIGÊNCIA: 27/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGIA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2013**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA  
CNPJ Nº 10.553.051/0001-03  
Representante: DULCE SIMON DE OGREGON  
CPF Nº 717.595.749-38  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais)  
VIGÊNCIA: 27/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGIA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2013**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10  
Representante: JOÃO ASSIS DE CASTRO  
CPF Nº 090.308.980-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.350,16 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos)  
VIGÊNCIA: 27/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGIA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2013**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PAPERLARIA E CONFEC. LILITHA  
CNPJ Nº 75.236.100/0001-00  
Representante: MARIA CLARE ALBUQUERQUE  
CPF Nº 719.629.495-20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.273,95 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 27/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGIA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2013**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TECELAGEM MALRITEX LTDA  
CNPJ Nº 04.845.867/0001-10  
Representante: ROSELI PAULI FERREZ DEL  
CPF Nº 922.072.175-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJovem DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.451,51 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)  
VIGÊNCIA: 27/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGIA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2013**

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CRISTINA OZMELEUM - ME  
CNPJ Nº 10.022.714/0001-60  
Representante: CRISTINA OZMELEUM  
CPF Nº 061.462.403-01  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais e recreativas, como registo de livros, material de teatro e promotor de eventos, instalação de sites, agenda cultural, produção de copoera.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 24/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGIA - PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

150

Quarta-feira, 04 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Junho de 2011

Vol 4 - Edição 190779

Página 01 / 036

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CELDMAR DE ARAUJO GRAEFF (MEI)  
CNPJ Nº 16.492.859/0001-03  
Representante: Celomar de Araujo Graeff  
CPF nº 628.317.479-53  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.660,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)  
VIGÊNCIA: 30/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

OBJETO: Contratação de empresa de seguro para coberturas de veículos diversos do tipo: municipal  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Proferido, constante do Relatório Técnico Presencial nº 060/2013 de 05/06/2013 e Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a) e adjudicatário(a) pelo Senhor Proferido, a(s) seguinte(s) empresa(s): MARCHE SEGURANÇAS GERAIS S/A, empresa vencedora dos itens nºs 02, 04 do lote 01 e item nº 02 do lote 02, totalizando R\$ 5.047,00 (cinco mil e sessenta e sete reais); PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa vencedora dos itens nºs 01, 07 do lote 01, item nº 01 do lote 02 e item nº 01 do lote 03, totalizando R\$ 3.533,55 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AO PROGRAMA PAIF DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Proferido, constante do Relatório Técnico Presencial nº 066/2013 de 07/06/2013 e Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedores e adjudicatários pelo Senhor Proferido, a(s) seguinte(s) empresa(s): JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 do lote 01, totalizando R\$ 16.790,46 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).  
CORREGON & CORREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 37 do lote 01, totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). O item 08 do lote 01 ficou deserto.  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJÓTIPO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Proferido, constante do Relatório Técnico Presencial nº 067/2013 de 07/06/2013 e Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a) e adjudicatário(a) pelo Senhor Proferido, a(s) seguinte(s) empresa(s): JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 do lote 01, totalizando R\$ 8.491,51 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARIA ANTUNES BITENCORT E CIA LTDA  
CNPJ Nº 12.370.600/0001-43  
Representante: FABIO JOSE BITENCORT  
CPF nº 050.720.688-43  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais e esportivas, como regente de banda, instrutor de teatro e promotor de eventos, instrutor de coral, agente cultural, instrutor de capoeira.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezanove Mil e Duzentos Reais)  
VIGÊNCIA: 30/06/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 017/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: FERNAMED LTDA  
CNPJ Nº 04.759.433/0001-86  
Representante: GELSON MARTINS TEIXEIRA  
CPF nº 375.171.509-87  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.009,75 (Seis Mil e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 30/06/2014  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 01/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA PROJÓTIPO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Proferido, constante do Relatório Técnico Presencial nº 067/2013 de 07/06/2013 e Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a) e adjudicatário(a) pelo Senhor Proferido, a(s) seguinte(s) empresa(s): JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 do lote 01, totalizando R\$ 8.491,51 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/06/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

## Ato de Homologação e de Arrecadação

O Prefeito do Município de São João do Estado do Paraná, Alvaro José Giaretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 1.059/92, homologa o Procedimento Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 060/2013, referente à contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para pavimentação de estradas rurais - 4.º e 5.º distritos do Município de São João-PR, conforme descrição e quantidades descritas no Anexo I do Edital, adjudicatário o objeto licitado às empresas: Empresa Marciano de Almeida Ltda e Tubofixo Derivados do Concreto Ltda - São João, 10 de julho de 2013.